



PROCESSO N.º 147/09

PROTOCOLO N.º 7.355.178-1

PARECER CEE/CEB N.º 453/09

APROVADO EM 10/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MALVINO DE OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PORECATU

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 718/09-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Porecatu, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Presidente Castelo Branco n.º 780 – Centro do Município de Porecatu e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 900/06.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos: Matutino e Noturno



PROCESSO N.º 147/09

- Regime de Matrícula: anual
- Número de Vagas: 45 por turma
- Período de Integralização: mínimo 4 (quatro) anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam base da formação técnica. Por outro lado as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidade para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

5 – Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.



PROCESSO N.º 147/09

- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o “saber-fazer”.
- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.
- h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em 4 (quatro) anos, com 3333 horas.



PROCESSO N.º 147/09

Matriz Curricular

Estabelecimento: CE Professor Malvino de Oliveira – ensino Fundamental, Médio e Profissional										
Município: Porecatu										
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
Forma: Integrada					Implantação : gradativa a partir de - 2009					
Turno: matutino					Carga Hcrária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40					Organização: Seriada					
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS								160	133
2	ARTE								80	67
3	BANCO DE DADOS								80	67
4	BIOLOGIA								160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA								320	267
6	FILOSOFIA								320	267
7	FÍSICA								240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES								80	67
9	GEOGRAFIA								160	133
10	HISTÓRIA								240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL								80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB								240	200
13	LEM – INGLÊS								240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA								320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO								240	200
16	MATEMÁTICA								240	200
17	QUÍMICA								160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS								160	133
19	SOCIOLOGIA								320	267
20	SUPORTE TÉCNICO								160	133
TOTAL		25	25	25	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N.º 147/09

Estabelecimento: CE Professor Malvino de Oliveira – ensino Fundamental, Médio e Profissional										
Município: Porecatu										
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
Forma: Integrada					Implantação : gradativa a partir de - 2009					
Turno: noturno					Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40					Organização: Seriada					
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS									
2	ARTE								80	67
3	BANCO DE DADOS								80	67
4	BIOLOGIA								160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA								320	267
6	FILOSOFIA								320	267
7	FÍSICA								240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES								80	67
9	GEOGRAFIA								160	133
10	HISTÓRIA								240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL								80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB								240	200
13	LEM – INGLÊS								240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA								320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO								240	200
16	MATEMÁTICA								240	200
17	QUÍMICA								160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS								160	133
19	SOCIOLOGIA								320	267
20	SUPORTE TÉCNICO								160	133
TOTAL	25		25		25		25		4000	3333

8 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.



PROCESSO N.º 147/09

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos.

10 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas.

Convênios anexos às folhas 545 a 556.

- S.B.C. Rodolpho Informática
- Pios Net Informática
- Centrocell Informática
- Victor C.M. Macedo – Porecatu ME.

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

12 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carlos Eduardo Ortega	<ul style="list-style-type: none">● Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados● Especialização em Informática na Educação	<ul style="list-style-type: none">● Coordenação do Curso● Banco de Dados● Internet e Programação Web● Linguagem de Programação● Suporte Técnico
Perla Pereira Barros	<ul style="list-style-type: none">● Educação Artística – Licenciatura Artes Plásticas● Especialização em Ensino de Sociologia	<ul style="list-style-type: none">● Arte



PROCESSO N.º 147/09

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcia Regina Pereira dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação Biologia• Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Biologia
Roselaine Dautte Merizio Minikowski	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física• Especialização em Didática e Metodologia do Ensino• Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física
Renato Antônio Cipriano	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia
Francisco Guerrero Garcia	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação - Física- Matemática• Especialização em Ensino de Física de 2º Grau• Especialização em Didática e Metodologia do Ensino• Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional• Direito	<ul style="list-style-type: none">• Física• Matemática
Rosiléia Bueno	<ul style="list-style-type: none">• Geografia• Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	<ul style="list-style-type: none">• Geografia
Vânia Aparecida de Barros	<ul style="list-style-type: none">• História• Especialização em Filosofia: História do Pensamento Brasileiro• Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	<ul style="list-style-type: none">• História
Maria Estela Leslão Garcia	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas• Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura
Magda Regina Poto Gusmão	<ul style="list-style-type: none">• Química• Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	<ul style="list-style-type: none">• Química
Gilberto Mille	<ul style="list-style-type: none">• História• Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	<ul style="list-style-type: none">• Sociologia
Antônio Heitor Santoro	<ul style="list-style-type: none">• Letras Anglo-Portuguesas• Especialização em Didática e Metodologia do Ensino• Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	<ul style="list-style-type: none">• LEM – Inglês
Alexandre Amaral	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Informática Instrumental• Análise e Projetos• Fundamentos e Arquitetura de Computadores• Redes e Sistemas Operacionais



PROCESSO N.º 147/09

13 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

14 – Descrição das Plásticas Profissionais Previstas

- Os alunos participação de palestras com especialistas das áreas.
- Farão visitas a feiras de produtos ligados a tecnologia da Informática.
- Seminários promovidos pelo corpo docente.
- Desenvolverão projetos ligados às necessidades da comunidade.
- Serão inscritos na associação comercial.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 231 a 322.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 453/08, do NRE de Londrina, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE, Sandra Helena Gioia Ebara – Licenciada em Pedagogia, Maria Susi de Lazare – Licenciada em Educação Física, Marília Inês Martins Gomes – Licenciada em Educação Física e como perita Heloísa Mara Benatti Proietti – Tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (fls. 425 a 429)

O relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

O Curso Técnico em Informática, na forma Integrado ao Ensino Médio, que será ofertado pelo Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O Colégio propiciará formação técnica e tecnológica competente permitindo ao educando uma formação baseada em conhecimentos científicos do processo de ensino-aprendizagem, bem como prepará-lo para o mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área.



PROCESSO N.º 147/09

A equipe pedagógica e coordenação do curso, se propõem a acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem e o Laboratório de Informática com equipamentos e materiais que atendem a demanda.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa,

O Plano do Curso Técnico em Informática atende ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – MEC.

Os docentes que atuarão no curso, possuem habilitação específica e participarão do plano de capacitação permanente, com ênfase na função docente.

Assim, a Comissão de Verificação (...) nominada é FAVORÁVEL à concessão da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática - Integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Porecatu e NRE de Londrina.

Laudo Técnico da Perita

O Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Porecatu, solicita a autorização para funcionamento do curso Técnico em Informática – Integrado.

Após leitura do processo e visita in loco, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassam os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possui espaço físico para biblioteca e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratórios de Informática e de Biologia, Física e Química.

Sendo assim, meu parecer é favorável à implantação do curso Técnico em Informática – Integrado, no estabelecimento de ensino.

Com relação à ressalva do Relatório do Corpo de Bombeiros, consta à folha 418, o Ofício n.º 86/08 com o encaminhamento do protocolado n.º 7.085.139-3, solicitando providências à mantenedora.

Em 05 de junho de 2009 o processo foi convertido em diligência para complementar informações e retornou a este Conselho em 22 de outubro de 2009 pelo Ofício n.º 4185/09-GS/SEED.



PROCESSO N.º 147/09

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 100/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos, 35 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Porecatu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Quanto aos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no inciso IX do artigo 22 e no Capítulo IX, artigo 68 e 69 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Recomenda-se à Instituição:

a) que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso seja ação a ser implementada pela Instituição.

b) tomar as devidas providências quanto os Registros no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Autorização de Funcionamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 147/09

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB